### 第 211 /2001 號行政長官批示

瘋牛症,學名牛海綿體病,當人進食了經感染這種病的動物 的肉或衍生至該動物的產品,健康會受影響。

二零零一年九月,在日本出現這種疾病。

雖然澳門沒有進口該國的牛肉,但仍需採取措施以保障公眾 健康。

### 基於此;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第 59/98/M 號法令第十二條第一款的規定,作出本批示。

一、暫時禁止進口下列日本產品:

作食品或工業用的牛、綿羊和水牛的肉、肉製品、器官和內 臟、胚胎、肉粉和骨粉,以及其他源自該等動物的產品。

- 二、以下產品不在禁止之列,可自由進口:
- ——奶和乳製品
- ----精液
- ——不含蛋白質的脂肪(不溶雜質最高含量:重量的0.15%) 及脂肪製成品
  - ——磷酸鹽二鈣(不含蛋白質或脂肪)
  - ---生皮和皮
  - ——純用生皮和皮提煉而成的明膠和膠原蛋白
  - 三、本批示自公佈之日起生效。
  - 二零零一年十月十七日

代理行政長官 陳麗敏

# 第 212/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第5/2001號行政法規第十二條的規定,作出本批示。

一、核准法律及司法培訓中心內部規章。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2001

A chamada doença das vacas loucas, tecnicamente designada por encefalopatia esfongiforme bovina, é uma doença que pode afectar a saúde de quem consuma carne ou produtos derivados de animais afectados por esta doença.

A doença apareceu no Japão, em Setembro de 2001.

Embora não tenha havido nenhuma importação de carnes deste país, é necessário adoptar medidas para a defesa da saúde pública.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 59/98/M, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica transitoriamente proibida a importação dos seguintes produtos do Japão:

Carnes, produtos cárneos, órgãos e miudezas, embriões, farinha de carne e de ossos de bovinos, ovinos e búfalos de água, e outros derivados destes animais, que sejam para alimentação ou para a indústria.

- 2. Exceptuam-se do número anterior os seguintes produtos, cuja importação é livre:
  - Leite e derivados do leite
  - Sémen
- Gorduras sem proteína (grau máximo de impurezas insolúveis, 0.15% de peso) e derivados desta gordura
  - Fosfato dicálcio (sem proteína ou gordura)
  - Couros e peles
- Gelatinas e colagénio, preparados exclusivamente de couros e peles
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

17 de Outubro de 2001.

A Chefe do Executivo, Interina, Florinda da Rosa Silva Chan.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica, e nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento Interno do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

- 二、本批示自公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起生效。
- 二零零一年十月十八日

代理行政長官 陳麗敏

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

18 de Outubro de 2001.

A Chefe do Executivo, Interina, Florinda da Rosa Silva Chan.

# 法律及司法培訓中心內部規章

第一條

一般規定

法律及司法培訓中心(以下簡稱"培訓中心")為一所專業教育公共機構,其組織與運作的規定載於第5/2001號行政法規及本內部規章之內。

第二條

機關

培訓中心的機關包括:

- (一)主任;
- (二)教學委員會。

第三條

主任的權限

培訓中心主任的權限包括:

- (一)協調培訓中心的工作,採取履行其職責所需的措施;
- (二)在培訓中心人員管理方面採取相應措施;
- (三)管理撥歸培訓中心的管理基金;
- (四)在取得培訓中心運作所需的動產及文具用品方面採取相應措施;
  - (五)在法律規定的情況下,委任教員及實習員。

第四條

教學委員會

一、教學委員會每月舉行一次平常會議,經主席召集或應常 設成員要求時,得舉行特別會議。

## Regulamento Interno do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

Artigo 1.º

### Disposições gerais

O Centro de Formação Jurídica e Judiciária, adiante designado por Centro de Formação, é um estabelecimento público de ensino profissional, cuja organização e funcionamento consta do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 e do presente regulamento interno.

Artigo 2.º

# Órgãos

São órgãos do Centro de Formação:

- 1) O Director;
- 2) O Conselho Pedagógico.

# Artigo 3.º

#### Competência do director

Compete ao director do Centro de Formação:

- 1) Coordenar o Centro de Formação, adoptando as medidas necessárias à execução das suas atribuições;
- 2) Adoptar as medidas relativas à gestão do pessoal afecto ao Centro de Formação;
  - 3) Gerir o fundo de maneio atribuído ao Centro de Formação;
- 4) Adoptar as providências relativas à aquisição de bens móveis e artigos de expediente, necessários ao funcionamento do Centro de Formação;
- 5) Dar posse aos docentes e aos estagiários, quando esta se encontre prevista.

### Artigo 4.º

# Conselho Pedagógico

1. O Conselho Pedagógico reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convocar ou a solicitação dos seus membros permanentes.

- 二、每月的平常會議於每月的最後一周舉行。
- 三、在不妨礙第一款規定的情況下,在培訓活動進行期間,經主席召集,教學委員會每月與非常設成員舉行一次平常會議; 由成員建議,可召開特別會議。
- 四、教學委員會的會議須作紀錄,其內應載有在會議中所發生的一切事宜的撮要,尤其指出會議的日期、地點、出席的成員、審議的事宜、所作的議決以及有關表決的方式及結果。
  - 五、教學委員會的秘書由主席指定。

### 第五條

### 辦事處

- 一、由一辦事處確保對培訓中心提供行政輔助。
- 二、由法務局向培訓中心的辦事處提供運作所需的人員。

#### 第六條

### 辦事處的權限

### 辦事處的權限包括:

- (一)確保培訓中心的文書處理及有關登記和派發等工作;
- (二)對培訓中心負責舉辦的培訓活動提供一切所需的行政 輔助,尤其是為實習員及培訓學員開立個人檔案並更新檔案資料;
  - (三)確保設施和設備的維修、保安和保養等工作;
  - (四)製作有關培訓中心財產和設備的財產清冊;
  - (五)發出獲適當許可的聲明書和證明書;
  - (六)編製檔案並保持其運作;
  - (七)保持更新教員、導師及會議講者的出席紀錄;
  - (八)記錄及更新培訓中心的會計帳目;
  - (九)制訂及編製有關的任用書和就職狀;

- 2. A reunião mensal ordinária tem lugar na última semana de cada mês.
- 3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, no decurso de acções de formação, o Conselho Pedagógico reúne, ordinariamente, uma vez por mês com os respectivos membros não permanentes, por convocação do seu presidente e, extraordinariamente, por proposta dos seus membros.
- 4. Das reuniões do Conselho Pedagógico é lavrada acta, que deve conter um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.
- 5. O secretário do Conselho Pedagógico é designado pelo seu presidente.

#### Artigo 5.º

#### Secretaria

- 1. O apoio administrativo ao funcionamento do Centro de Formação é garantido por uma secretaria.
- 2. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça afecta à secretaria do Centro de Formação o pessoal necessário ao seu funcionamento.

#### Artigo 6.º

### Competência da secretaria

Compete à secretaria:

- 1) Assegurar o expediente relativo ao Centro de Formação e o respectivo registo e distribuição;
- 2) Prestar todo o apoio administrativo necessário à realização das acções de formação a cargo do Centro de Formação, nomeadamente, abrir e manter actualizado o processo individual dos estagiários e dos formandos;
- 3) Zelar pela conservação, segurança e manutenção das instalações e equipamentos;
- 4) Proceder ao inventário dos bens e equipamentos do Centro de Formação;
  - 5) Passar declarações e certidões devidamente autorizadas;
  - 6) Organizar e manter o funcionamento do arquivo;
- 7) Manter actualizado o registo de participação dos docentes, formadores e conferencistas;
- 8) Escriturar e manter actualizada a contabilidade do Centro de Formação;
- 9) Elaborar e organizar os respectivos termos de provimento e de posse;

# (十)確保設施長期清潔及整齊;

(十一)執行由主任分配的其他工作。

### 第七條

# 年度活動計劃及報告

- 一、培訓中心的年度活動計劃須最遲於每年一月三十一日制 訂並呈交上級核准。
- 二、培訓中心的年度活動報告須最遲於每年一月十五日制訂 及遞交。

- 10) Assegurar a limpeza e a arrumação permanente das instalações;
  - 11) Realizar as demais tarefas atribuídas pelo director.

### Artigo 7.º

# Plano e relatório anual de actividades

- 1. O plano anual de actividades do Centro de Formação é elaborado e submetido a aprovação superior até 31 de Janeiro de cada ano.
- 2. O relatório anual de actividades do Centro de Formação é elaborado e apresentado até 15 de Janeiro de cada ano.